Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 703/2000-GP.

ALTERA A LEI 534/98-GP, DE 03/0398, QUE DIPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 1º da Lei nº 534/98-GP, de 03/03/98, que trata da reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde o Departamento de Administração Financeira, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S

⇒ *DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA*

- *Tesouraria*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO